



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 111/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo do Processo de Sindicância e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM O ARTIGS 142 DA LEI 114/2002

RESOLVE

Artigo 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/2022, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 099/2022, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal